



POLÍCIA FEDERAL

Almirante Barroso, nº 3251, Bairro Souza, Belém/PA, CEP 66613-905  
 Telefone: (91) 3214-8089 - http://www.pf.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº 03/2022/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.006401/2018-23

**TERCEIRO TERMO  
 ADITIVO DO  
 CONTRATO Nº  
 02/2019-SR/PF/PA,  
 QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A  
 UNIÃO, POR  
 INTERMÉDIO DA  
 SUPERINTENDÊNCIA  
 REGIONAL DA  
 POLÍCIA FEDERAL  
 NO PARÁ E A  
 EMPRESA L.G.  
 SERVIÇOS  
 PROFISSIONAIS  
 EIRELLI.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, com sede na Av. Almirante Barroso, 3251, bairro Souza, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal Fábio Marcelo Andrade, portador do CPF 018.273.267-35, nomeado pela Portaria nº 1437/2021-Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 30/11/2021, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 47, de 01/12/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **L.G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 06.028.733/0001-10, com sede na Travessa São Sebastião, nº 888, Sacramento, CEP 66123-620, no Município de Belém/PA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade nº 2248518 2ª Via – SEGUP/PA e CPF nº 223.625.092-49, Sócia-Proprietária, tendo em vista o que consta no Processo nº 08360.006401/2018-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 1997, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2019-SR/PF/PA por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/02/2022 a 04/02/2023.

**2.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 04/02/2022 a 04/02/2023.

**3.CLÁUSULA TERCEIRA –VALOR**

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 23.478,80 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 281.745,60 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**4.CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200386

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG22

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5.CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO**

5.1 Fica resguardado à Contratada o direito de repactuação referente ao novo acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho 2022, após análise da SR/PF/PA.

**6.CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 14.087,28 (quatorze mil, oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), nas modalidades previstas na legislação pertinente, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

**7.CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

